Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 04 de setembro de 2026 Ano VII | Edição nº 1360

PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Contratos 5
Homologação / Adjudicação 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.876, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que especifica e dá outras providências correlatas"

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando o cumprimento de sentença 0000845-87.2024.8.26.0035;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 975/2006 e suas alterações, especialmente quanto aos padrões e graus de vencimento aplicáveis ao cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor ***RAFAEL PISSUTTI DA CRUZ***, matrícula nº 1865, ocupante do cargo público efetivo de ENCANADOR, a progressão funcional por antiguidade, passando do Grau "A" para o Grau "E", em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000845-87.2024.8.26.0035.

Art. 2º A Diretoria Municipal de Administração, por meio do órgão competente de pessoal, promoverá o correspondente apostilamento no histórico funcional do servidor e as demais providências administrativas decorrentes desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 03 de setembro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 4.877, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que especifica e dá outras providências correlatas"

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a sentença do processo judicial 1001516-35.2020.8.26.0035;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 975/2006 e suas alterações, especialmente quanto aos padrões e graus de vencimento aplicáveis ao cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor ***DORA APARECIDA DE MORAES VESCO***, matrícula nº 1578, ocupante do cargo público efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a progressão funcional por antiguidade, passando do Grau "A" para o Grau "F", em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1001516-35.2020.8.26.0035.

Art. 2º A Diretoria Municipal de Administração, por meio do órgão competente de pessoal, promoverá o correspondente apostilamento no histórico funcional do servidor e as demais providências administrativas decorrentes desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 03 de setembro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 4.878, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que especifica e dá outras providências correlatas"

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a sentença do processo judicial 1001337-04.2020.8.26.0035;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 975/2006 e suas alterações, especialmente quanto aos padrões e graus de vencimento aplicáveis ao cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor ***GILSON FRANCISCO DE PAULA***, matrícula nº 1562, ocupante do

cargo público efetivo de PINTOR, a progressão funcional por antiguidade, passando do Grau "A" para o Grau "E", em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1001337-04.2020.8.26.0035.

Art. 2º A Diretoria Municipal de Administração, por meio do órgão competente de pessoal, promoverá o correspondente apostilamento no histórico funcional do servidor e as demais providências administrativas decorrentes desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 03 de setembro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 4.879, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.389, de 19 de agosto de 2026;

Considerando o parecer administrativo educacional da Graboski Advogados Associados, parecer nº 201/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. MARILANDY DONIZETTI APARECIDA FURLANI GALAVERNA, portadora do CPF nº 134.***.***-76, ocupante do emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a **FAIXA 1, NÍVEL X, GRAU O**, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do requerimento, conforme processo administrativo acima mencionado, ficando com uma sobra de 2,5(dois virgula cinco) pontos para próxima evolução pela via não acadêmica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de setembro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 4.880, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, em cumprimento à Portaria nº 4.830, de 04 de agosto de 2026, e designa a respectiva Comissão Processante."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 4.529, de 30 de outubro de 2025, instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades na dispensação de medicamentos controlados, ocorridas no período de 01 a 30 de setembro de 2025, envolvendo as servidoras D.F.S.A., A.A.T. e C.M.G. (dados suprimidos em atenção à Lei nº 13.709/2018 – LGPD);

CONSIDERANDO que a Portaria nº 4.830, de 04 de agosto de 2026, declarou a nulidade parcial daquele processo, por decurso do prazo legal para sua conclusão, sem apresentação de relatório conclusivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 194 da Lei Complementar nº 998/2006, que determina a constituição de nova comissão para instauração de novo processo disciplinar diante de vício insanável;

CONSIDERANDO a autorização do artigo 2º da Portaria nº 4.830/2026 para aproveitamento, no novo processo, dos documentos não atingidos pela nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado novo Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 172 e seguintes da Lei Complementar nº 998/2006, para apurar as possíveis irregularidades na dispensação de medicamentos controlados no período de 01 a 30 de setembro de 2025, envolvendo as servidoras Sra. D.F.S.A. (RG nº 42.xxx.xxx-2, CPF nº 334.xxx.xxx-16), Sra. A.A.T. (RG nº 29.xxx.xxx-8, CPF nº 256.xxx.xxx-39) e Sra. C.M.G. (RG nº 29.xxx.xxx-7, CPF nº 368.xxx.xxx-54).

Art. 2º Fica constituída a Comissão Processante, nos termos do artigo 174 da Lei Complementar nº 998/2006, composta pelos seguintes servidores estáveis:

I – Presidente: Marcelo Palmieri de Souza, matrícula nº 701;

II – Membro: Mariana Pirani Fischer, matrícula nº 403;

III – Membro: Renan Treu Peres, matrícula nº 2.721.

Art. 3º Ficam aproveitadas, para instrução deste processo, as provas e documentos produzidos nos autos do processo anterior, instaurado pela Portaria nº 4.529/2025, não atingidos pela declaração de nulidade, nos termos do artigo 2º da Portaria nº 4.830/2026.

Art. 4º O prazo para conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, uma única vez, nos termos do artigo 176 da Lei Complementar nº 998/2006.

Art. 5º É assegurado às servidoras indicadas no art. 1º o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 178

da Lei Complementar nº 998/2006.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 03 de setembro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
Diretor de Administração

.....

Licitações e Contratos

Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 066/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO n° 064/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - FRANQUIA MENSAL MAIS EXCEDENTE"; IMPRESSORAS DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratante:** Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Detentora da Ata**: empresa Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda ME. **Data de assinatura:** 03 de setembro de 2026. **Valor Global:** R$79.864,80 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. Lindoia, 04 de setembro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD P/ 12 MESES	UN	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (PRETO E BRANCO - LASER) - 14 EQUIPAMENTOS	168	MÊS	BROTHER DCP L5512DN	R$111,67	R$18.760,56
02	EXCEDENTE DE IMPRESSÃO - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (PRETO E BRANCO - LASER)	192.000	UN	--	R$0,03	R$5.760,00
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COLORIDA, TANQUE DE TINTA) – 34 EQUIPAMENTOS	408	MÊS	HP 584	R$91,53	R$37.344,24
04	EXCEDENTE DE IMPRESSÃO - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COLORIDA – TANQUE DE TINTA)	180.000	UN	--	R$0,10	R$18.000,00

.....

TERMO DE CONTRATO n° 064/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO n° 070/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL "PEDRO TORTELLI", PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: GVS GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA ME. **Data de assinatura:** 31 de agosto de 2026. **Valor Global:** R$39.830,64 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. Lindoia, 04 de setembro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

.....

TERMO DE CONTRATO n° 065/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO n° 091/2026 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO, PARA A GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE LINDOIA/SP. Contratada: TAURUS ARMAS S.A. **Data de assinatura:** 25 de agosto de 2026. **Valor Global:** R$99.320,64 (noventa e nove mil, trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. Lindoia, 04 de setembro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

.....

MUNICIPIO DE LINDOIA

Termo de Adjudicação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE LINDOIA

Edital: 000023/26
A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) MUNICIPIO DE LINDOIA, sr.(a) Luciano Francisco de Godoi Lopes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após exame e deliberação do processo administrativo nº 000099/26 que institui o presente Pregão eletrônico, resolve Adjudicar.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
DECIO DE MORAES MARTINS	R$ 53.000,00

Lote 1:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: DECIO DE MORAES MARTINS
Item: SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SHOWS (ARTISTAS SOLO “DJ”, DUPLAS, BANDAS, ACÚSTICOS, ETC) E DEMAIS ATRAÇÕES

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 53.000,00	1,00	R$ 53.000,00	R$ 53.600,00	-R$ 600,00

Data e horário da Adjudicação:
04 de setembro de 2026 às 11:52

Luciano Francisco de Godoi Lopes
MUNICIPIO DE LINDOIA

MUNICIPIO DE LINDOIA

Termo de Homologação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE LINDOIA

Edital: 000023/26
A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) MUNICIPIO DE LINDOIA, sr.(a) Luciano Francisco de Godoi Lopes, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão eletrônico n° 000099/26.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
DECIO DE MORAES MARTINS	R$ 53.000,00

Lote 1:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: DECIO DE MORAES MARTINS
Item: SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SHOWS (ARTISTAS SOLO “DJ”, DUPLAS, BANDAS, ACÚSTICOS, ETC) E DEMAIS ATRAÇÕES

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 53.000,00	1,00	R$ 53.000,00	R$ 53.600,00	-R$ 600,00

Data e horário da Homologação:
04 de setembro de 2026 às 11:53

Luciano Francisco de Godoi Lopes
MUNICIPIO DE LINDOIA